

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Processo CEE nS 351/86 (Reaucuado em 06.04.88)

Interessado: Wilson Ricardo Godoy

Assunto : Indicação do interessado para lecionar a disciplina
"Física" na FCL de Bragança Paulista.

Relator : Consº Ubiratan D'Ambrosio

Parecer CEE nº 1322/88 CTG "D" APROVADO EM 14.12.88

COMUNICADO AO PLENO EM 22.12.88

1. HISTÓRICO:

A direção da Faculdade de Ciências e Letras da Fundação Municipal de Ensino Superior de Bragança Paulista, nos termos das Deliberações nºs 05/80 (art. 42 I, II), 17/82 e 10/86, indica Wilson Ricardo Godoy, licenciado em Física, para lecionar, na categoria de Professor I, a partir de 22.02.88, a disciplina "Física", do Curso de Licenciatura em Ciências - 1º Grau, pertencente ao Departamento de Ciências Exatas, em substituição ao Prof. João Ernesto de A. Vanni - Parecer CEE nº 57/80 -que se afastou de suas funções por motivos particulares.

2. APRECIÇÃO

O interessado, já mdicaao anteriormente pela Faculdade em pauta, obteve, por parte deste Conselho, o Parecer nº 602/86 que o autorizou a lecionar, como Professor I, a disciplina Matemática, no mesmo Curso, até o final do ano letivo de 1987.

Bacharel e licenciado em Física (1982 e 1983) pela- Universidade de São Paulo, concluiu, em 1982 e 1984, disciplinas componentes do Curso de Mestrado em Eletrônica e Telecomunicações/Eletromagnecismo Aplicado, do Instituto de Pesquisas Espaciais em São José dos Campos. Freqüentou, ainda, cursos de extensão universitária na área da Física, participou de vários eventos inerentes a seu campo de acuação profissional, cumpriu estágios e apresentou trabalho, publicado em co-autoria, em Congresso da ABM, laureado com o Prêmio Metal Leve de 1981.

Recebeu o certificado de Engenheiro de Qualidade que lhe foi concedido pela "American Society for Quality Control", após submeter-se a exame de proficiência e satisfazer as demais exigências estabelecidas para tanto, o tem desenvolvido, ultimamente, atividades nesse setor.

Exerceu o cargo de gerente de laboratório físico da AMP do Brasil - Conectores Eletricos e Eletrônicos Ltda. e desempenha atualmente, segundo grade horária, funções de físico junto ao PHT. em Caripinas, de segunda a sexta-feira, das 8 as 17h30, bem como funções docentes apenas na Faculdade proponente, onde lhe foram atribuídas 3 (três) aulas semanais da disciplina.

O candidato é qualificado para exercer a docência de Física em curso superior, sem qualquer restrição. Sua vida profissional dirigiu-se a outra área, não acadêmica, e tudo indica que não prosseguirá no Mestrado. No entanto, sua formação é perfeitamente satisfatória e sua vida profissional garante atividades .

compatíveis e necessárias para sua permanente e atualização

De acordo, sem limite de prazo, como Professor- I.

3. CONCLUSÃO

Favorável à indicação de Wilson Ricardo Godoy para, na categoria de Professor I, lecionar a disciplina "Física" no Curso de Licenciatura em Ciências - 1º Grau, na Faculdade de Ciências e Letras de Bragança Paulista.

São Paulo, 29 de novembro de 1988.

a) Consº Ubiratan D'Ambrosio
Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu parecer o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Celso de Rui Beisiegel, João Gualberto de Carvalho Meneses, Newton César Balzan, Ubiratan D'Ambrosio e Eurico de Andrade Azevedo.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 14.12.88

a) Consº Celso de Rui Beisiegel
Presidente